



19.2.2014

B7-0191/2014

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do Regimento

sobre a situação no Iraque  
(2014/2565(RSP))

**José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Elmar Brok,  
Mairead McGuinness, Cristian Dan Preda, Ria Oomen-Ruijten,  
Tunne Kelam, Francisco José Millán Mon, György Schöpflin,  
Bernd Posselt, Krzysztof Lisek, Alf Svensson, Esther de Lange,  
Roberta Angelilli, Sari Essayah, Alejo Vidal-Quadras, Dubravka Šuica,  
Elena Băsescu, Davor Ivo Stier**  
em nome do Grupo PPE

**B7-0191/2014**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Iraque  
(2014/2565(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Iraque,
  - Tendo em conta o Acordo de Parceria e Cooperação (APC) entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Iraque, por outro,
  - Tendo em conta a declaração local da UE no Iraque, de 10 de dezembro de 2013, por ocasião do Dia Internacional dos Direitos Humanos,
  - Tendo em conta as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre o Iraque, designadamente as de 10 de fevereiro de 2014,
  - Tendo em conta as declarações da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR), Catherine Ashton, sobre o Iraque, nomeadamente as de 5 de fevereiro de 2014, de 16 de janeiro de 2014 e de 18 de dezembro de 2013,
  - Tendo em conta a declaração do porta-voz da VP/AR, de 28 de dezembro de 2013, sobre o assassinio de residentes do campo de Hurriya,
  - Tendo em conta a declaração presidencial do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), de 10 de Janeiro de 2014, sobre o Iraque,
  - Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948,
  - Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, de 1966, em que o Iraque é Parte Contratante,
  - Tendo em conta o artigo 110.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, em 10 de janeiro de 2014, o CSNU condenou os ataques perpetrados pelo Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL) contra o povo iraquiano, numa tentativa de desestabilizar o país e a região, e reconheceu que as forças de segurança iraquianas, a polícia local e as tribos na província de Anbar demonstram uma grande coragem, na medida em que lutam para vencer o ISIL nas suas cidades;
- B. Considerando que, de acordo com os números de vítimas divulgados pela Missão de Assistência das Nações Unidas para o Iraque (UNAMI) em 1 de fevereiro de 2014, no total, foram mortos 733 iraquianos e outros 1 229 ficaram feridos em atos de terrorismo e de violência cometidos em janeiro de 2014; que os números registados em janeiro de 2014 não incluem as vítimas dos presentes conflitos na província de Anbar, devido a problemas relacionados com a verificação e com a confirmação da natureza dos mortos e dos feridos;

- C. Considerando que, em 5 de fevereiro de 2014, o Ministro dos Negócios Estrangeiros iraquiano foi vítima de um ataque em Bagdade e, em 10 de fevereiro de 2014, a escolta do Presidente da Câmara dos Representantes, Osama al-Nujaiifi, foi vítima de um ataque na cidade de Mosul, na província de Nínive;
- D. Considerando que, em 13 de fevereiro de 2014, se registou a deslocação no interior do país de mais de 63 000 famílias afetadas pelos conflitos na província de Anbar; que muitas famílias fugiram para outras partes do país, incluindo as províncias de Karbala, Bagdade e Erbil, ao passo que outras procuraram a segurança em comunidades isoladas na província de Anbar ou não conseguiram escapar aos conflitos; que a sua situação continua a ser precária, dado que os alimentos e a água potável estão a escassear, as condições sanitárias são fracas e o acesso aos cuidados de saúde é limitado;
- E. Considerando que o Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para o Iraque, Nickolay Mladenov, afirmou, em 13 de fevereiro de 2014, que a ONU continua a cooperar com o Governo e as autoridades locais, para ajudar as pessoas afetadas pelos conflitos na província de Anbar desde o início de janeiro de 2014, e manifestou a sua preocupação com a rápida deterioração das condições em Falluja, em que muitos residentes foram afetados pelos conflitos; que a ONU continua a solicitar que seja concedido o acesso da ajuda humanitária à cidade;
- F. Considerando que o Iraque continua a enfrentar desafios consideráveis a nível da segurança por causa dos grupos armados que promovem a violência e tentam dividir as pessoas; que as divisões políticas internas e as tensões sectárias também contribuíram significativamente para a deterioração das condições de segurança no Iraque;
- G. Considerando que, em 25 de dezembro de 2013, houve pelo menos 35 mortos e várias dezenas de feridos devido a atentados à bomba em zonas cristãs, em Bagdade; que a comunidade cristã no Iraque foi vítima, durante vários anos, de ataques terroristas deliberados e sem sentido; que se estima que, desde 2003, pelo menos metade dos cristãos no Iraque tenha abandonado o país;
- H. Considerando que, em 10 de outubro de 2013, a UNAMI assinalou com preocupação que 42 pessoas condenadas à morte foram executadas em 8 e 9 de outubro de 2013, segundo confirmou o Ministério da Justiça iraquiano;
- I. Considerando que a UE reitera o seu compromisso de continuar a prestar assistência ao Iraque na sua transição para a democracia, recordando que a unidade e a integridade territorial do Iraque são elementos essenciais para construir um Estado seguro e próspero para todos os cidadãos e assegurar a estabilidade em toda a região;
- J. Considerando que o Conselho de Cooperação entre a UE e a República do Iraque se reuniu pela primeira vez em Bruxelas em 20 de janeiro de 2014; que o Conselho de Cooperação, que se reúne no âmbito do APC entre a UE e o Iraque, reafirmou o compromisso de ambas as Partes de continuar a fortalecer as suas relações; que a UE continuará a promover a cooperação em todos os domínios de interesse recíproco, oferecendo ajuda específica em zonas comumente acordadas;
1. Condena firmemente os ataques da autoria do ISIL na província de Anbar; reconhece os

esforços das forças de segurança e da polícia local iraquianas, cujos membros também são vítimas de ataques terroristas e morrem à conta destes; apoia o CSNU no seu apelo dirigido ao povo iraquiano, incluindo as tribos iraquianas, os dirigentes locais, e as forças de segurança iraquianas na província de Anbar, para que continuem a cooperar na luta contra a violência e o terror e aumentem e reforcem essa cooperação; frisa que o ISIL é objeto de um embargo ao armamento e de um congelamento de fundos impostos pelo CSNU nas suas resoluções 1267 (1999) e 2083 (2012) e sublinha a importância de aplicar estas medidas de forma imediata e eficaz;

2. Manifesta-se extremamente preocupado com a evolução da situação na província de Anbar e com o grande número de pessoas que fogem das zonas de conflito e estão deslocadas no interior do país; solicita que seja concedido o acesso da ajuda humanitária a Falluja; saúda o compromisso do Governo iraquiano de proteger as populações civis em Falluja e noutras zonas e de garantir a prestação de auxílio humanitário; encoraja o Governo iraquiano a continuar a cooperar com a UNAMI e os organismos com fins humanitários para assegurar a prestação de auxílio humanitário; regozija-se com os esforços da ONU no sentido de ajudar as pessoas afetadas pelos conflitos na província de Anbar, apesar dos desafios enfrentados devido à deterioração das condições de segurança e às operações em curso na província; insta a que seja garantida a passagem segura dos civis encurralados em zonas de conflito e o regresso seguro das pessoas deslocadas no interior do país, se as condições o permitirem;
3. Condena firmemente todos os atos de terrorismo, incluindo as últimas séries de atentados à bomba, e a violência sectária no Iraque; manifesta-se profundamente preocupado com a deterioração das condições de segurança no país, com a crescente ameaça terrorista com que o Iraque se defronta e com o aumento acentuado da violência; reconhece as repercussões negativas dos conflitos na Síria para a segurança do Iraque; manifesta o seu pesar às famílias e aos amigos das vítimas mortais e dos feridos;
4. Manifesta-se extremamente preocupado com o facto de continuarem a ser cometidos atos de violência contra a população civil, contra grupos vulneráveis e contra comunidades religiosas, incluindo as cristãs; exorta as autoridades iraquianas a lutarem contra o terrorismo e a violência sectária, a protegerem contra novos atos de violência as populações civis, os grupos vulneráveis e as comunidades religiosas, incluindo as cristãs, a melhorarem as condições de segurança e a ordem pública e a fazerem tudo o que estiver ao seu alcance para entregar à justiça os autores, organizadores, financiadores e patrocinadores de todos os atos de violência e de terrorismo; apela a todos os Estados, para que, em conformidade com as suas obrigações no âmbito do Direito internacional e das resoluções do CSNU pertinentes, cooperem ativamente com as autoridades iraquianas neste contexto; congratula-se com o apoio da UE às autoridades iraquianas na luta contra o terrorismo e com o facto de esta estar pronta a cooperar com o Iraque numa resposta abrangente a esta ameaça mundial, no respeito dos Direitos Humanos e do Direito internacional humanitário; regista com agrado a decisão do Conselho de Ministros iraquiano, de 21 de janeiro de 2014, de elaborar um estudo sobre o estabelecimento de uma província na planície de Nínive, que acolhe a maior população de cristãos no Iraque;

5. Incita os dirigentes políticos e religiosos no Iraque a dialogarem e a manifestarem-se contra o sectarismo e a violência; insta o Governo do Iraque a reforçar o Estado de Direito e a tomar medidas decisivas para promover a inclusão e precipitar a reconciliação; apoia os esforços da UE no sentido de auxiliar o Iraque a promover a democracia, os Direitos Humanos, uma governação sólida e o Estado de Direito, tendo inclusivamente por base as experiências e as concretizações da Missão EUJUST LEX-Iraque, a par dos esforços da UNAMI e do Representante Especial do Secretário-Geral da ONU com vista a auxiliar o Governo do Iraque a fortalecer as suas instituições e processos democráticos, a promover o Estado de Direito, a facilitar o diálogo regional, a melhorar a prestação de serviços básicos e a garantir a proteção dos Direitos Humanos; saúda o programa de reforço de capacidades lançado em 22 de janeiro de 2014, que é financiado pela UE e executado pelo Gabinete de Serviços de Apoio a Projetos das Nações Unidas, a fim de apoiar a Alta Comissão para os Direitos Humanos iraquiana a exercer o seu mandato, de modo a promover e a proteger os Direitos Humanos no Iraque;
6. Regozija-se com o facto de a Semana Mundial da Harmonia Inter-Religiosa se ter realizado de 1 a 7 de fevereiro de 2014 no Iraque; apoia este evento anual promovido pela ONU, que encoraja todos os Estados a reconhecerem a importância do diálogo entre os diferentes credos e religiões;
7. Manifesta-se profundamente preocupado com a elevada taxa de execuções no Iraque; insta as autoridades iraquianas a aplicarem uma moratória sobre a execução de todas as condenações à morte;
8. Congratula-se com a aprovação de alterações à lei eleitoral do Iraque, em 4 de novembro de 2013, o que abriu caminho para as eleições gerais previstas para 30 de abril de 2014; sublinha a importância destas eleições para a continuação da transição democrática do Iraque; insta todos os intervenientes a assegurarem que as eleições sejam realizadas de forma inclusiva, transparente, crível e dentro do prazo previsto; saúda o pedido de apoio do Iraque para a realização das eleições e o facto de a UE avaliar todas as opções possíveis com vista a auxiliar o país;
9. Regozija-se com os progressos efetuados na aplicação do APC, incluindo a realização bem-sucedida de várias reuniões de peritos, em outubro e em novembro de 2013, e com a primeira reunião do Conselho de Cooperação entre a UE e a República do Iraque, em 20 de janeiro de 2014;
10. Condena firmemente os ataques com «rockets» no campo de Hurriya em 26 de dezembro de 2013, que, segundo diversos relatos, custaram a vida a vários residentes do campo e provocaram feridos; salienta que as circunstâncias em que ocorreu este incidente atroz têm de ser clarificadas; insta as autoridades iraquianas a reforçarem as medidas de segurança em redor do campo, a fim de proteger os seus residentes contra novos atos de violência; exorta o Governo iraquiano a encontrar os autores do ataque e a responsabilizá-los pelas suas ações; assinala que a UE convida todas as Partes a facilitarem o trabalho do Alto Comissário da ONU para os Refugiados no sentido de instalar, o quanto antes, todos os residentes do campo de Hurriya num local permanente e seguro fora do Iraque;

11. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Governo e Conselho de Representantes iraquianos.